

Análise Política

Ano 2, 43ª Edição - Brasília, 15/4/2021



Impactos da nova Lei de Licitações para o cooperativismo

No início deste mês, foi sancionada a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com o objetivo de unificar o marco regulatório sobre o tema, com a substituição da legislação atual (Lei 8.666/2993), e das leis do Pregão e do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Entre idas e vindas, o projeto de lei que originou o novo marco regulatório, o PLS 559/2013, tramitou no Congresso por cerca de oito anos, mas o tema é ainda mais antigo: proposições com o mesmo teor tramitam no Congresso há mais de 20 anos. Para o cooperativismo, podemos dizer que, após intensa mobilização da OCB e da Frecoop, a nova lei reflete os principais anseios do setor, com o devido reconhecimento da participação das cooperativas em processos licitatórios, mas nem sempre foi assim. Confira os principais pontos de atenção lei e os próximos passos para a sua regulamentação a seguir.





Aspectos gerais da nova Lei

1

UNIFICAÇÃO DE REGRAS

Além de sistematizar as normas já existentes, a lei prevê a criação do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, pelo governo federal, que vai centralizar todas de licitações públicas e abracer todos os entes federativos (União, Estados e Municípios).

2

NOVOS PRINCÍPIOS

Para além de princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, a nova lei **traz novos princípios para reger as licitações**, como no caso do planejamento, eficácia, razoabilidade, competitividade, celeridade, economicidade, dentre outros.

3

EFICIÊNCIA E DESBUROCRATIZAÇÃO

A lei prevê **novas regras para dispensa de licitação e aditivos contratuais**, aproveitando pontos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Além disso, prevê uma nova modalidade de certame, o diálogo competitivo, para atender situações de elevado grau de complexidade.

4

PERÍODO DE TRANSIÇÃO

A lei prevê um **período de transição de dois anos** para que os órgãos públicos e as diversas partes interessadas possam se adequar às novas regras, com exceção dos dispositivos que tratam do aumento de penas para crimes relacionados a licitações e contratos (já em vigor).

O processo de defesa do cooperativismo na nova lei

Ao ser apresentada no Congresso Nacional, a proposta inicialmente vedava a participação de cooperativas em licitações. Após forte atuação da OCB e da Frecoop, inclusive com a participação ativa dos então senadores Waldemir Moka (MS) e Ana Amélia (RS), e do atual presidente da Frecoop, deputado Evair de Melo (ES), a [lei atual](#) não só permite, como impede a proibição da participação de cooperativas em licitações, trazendo segurança jurídica ao setor. Outros nomes importantes para esta conquista foram o relator da matéria na Câmara, deputado Augusto Coutinho (PE) e os senadores Luis Carlos Heinze (RS) e Paulo Paim (RS).



Principais pontos da legislação para as cooperativas

Todos os pedidos de sanção feitos pela OCB foram atendidos pelo governo, dentre os quais, destacamos:



Segurança para cooperativas de trabalho participarem de licitações



Estímulo para a contratação de cooperativas de catadores



Preferência para pagamento de cooperativas em situações de risco de quebra de contrato

Os pontos que ainda necessitam de ajustes serão tratados na regulamentação da lei e nas discussões sobre o tema junto aos três Poderes da República.



A importância do processo de licitações para o cooperativismo



Compras Públicas – Governo Federal

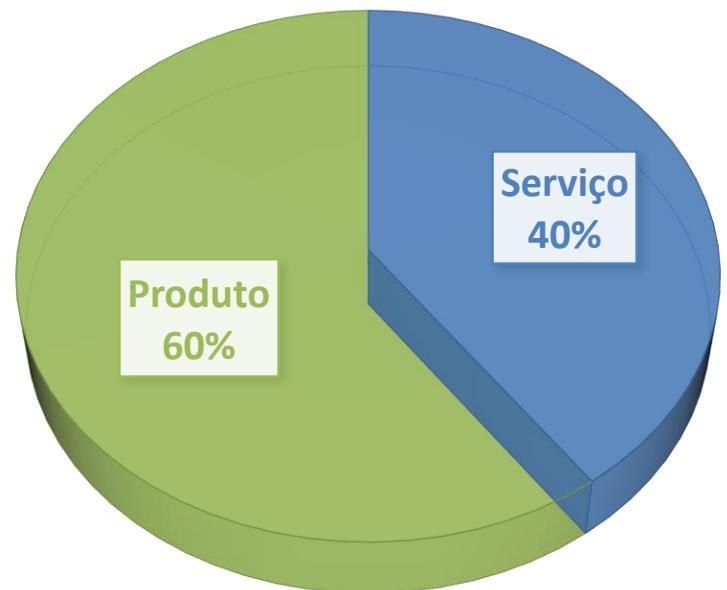
2017 R\$ 122,4 bilhões

2018 R\$ 132,0 bilhões

2019 R\$ 119,9 bilhões

2020 R\$ 138,8 bilhões

TIPO DE COMPRA



Fonte: Painel de Compras - Processos divulgados (2021)

Licitações



Portal da OCB para o fomento das cooperativas nas Compras Públicas

 <https://somoscooperativismo.coop.br/compraspublicas/>



Home

Mercado

Modalidades
de Compra

Como
Participar

FAQ

Contato

CADASTRE-SE

Portal da OCB para o fomento das cooperativas nas Compras Públicas



Criação:
outubro de **2018**



Cooperativas
cadastradas (mar/21): **170**



Alertas de e-mails enviados
às coops (desde out/18): **5.031**



Editais mapeados
nos alertas (desde out/18): **19.458**



Editais mapeados
por mês (desde out/18): **média de 780**



Diretrizes da OCB para a melhoria do ambiente de compras públicas

Eixos de uma boa gestão das políticas públicas de compras:



Qualificação da demanda (Governo)

Transparência, comunicação e foco nas potencialidades regionais/locais



Qualificação da oferta (Fornecedores)

Informação, capacitação e apoio à cadeia de fornecedores



Defesa do mercado público (Sociedade/Legislativo)

Garantia de orçamento e aperfeiçoamento dos programas



Próximos passos para o fortalecimento do cooperativismo nos processos licitatórios

O plano de ação da OCB para a melhoria do ambiente de licitações para as cooperativas passa por ações junto aos três Poderes da República:



Poder Executivo:

- Regulamentação da nova Lei de Licitações (governo prevê diversos normativos)
- Adequação da instrução normativa de contratação de cooperativas pelo poder público
- Regulamentação da Lei das Cooperativas de Trabalho (Lei 12.690/2012)



Poder Legislativo:

- Alterações na Lei 12.690/2012 (melhoria do ambiente de contrações de cooperativas)
- Revisão da Súmula TCU 281 (prevê casos de impedimento de cooperativas em licitações)



Poder Judiciário:

- Atuação em julgados que vedam a participação de cooperativas em licitações



Acesse as edições anteriores. 

Acompanhe nosso trabalho em:

